



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

53

g

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 132, de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 86, de 23 de agosto de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 132, de 2023, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes. O Projeto já conta com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Após, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, onde o Presidente Leocledes Bisognin designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do Regimento Interno, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno e na Mensagem nº 76, de 28 de julho de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

54
7

O Projeto dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Executivo municipal, das obras públicas de urbanização da Rua Estefano Secchi, no trecho compreendido entre as Ruas Santo Ângelo e Romeu Alfredo Markus e mais 92,37 metros, localizada no Bairro Tocantins, nesta cidade.

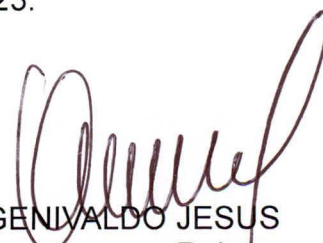
A instituição de contribuição de melhoria requer a edição de lei de efeitos concretos, específica e prévia, para cada obra pública que estará sujeita à sua tributação, em razão das disposições da alínea "a" do inciso III do artigo 150 da Constituição Federal (CF/88) e do inciso I do artigo 82 do Código Tributário Nacional (CTN).

O limite total da Contribuição de Melhoria será o custo parcial das obras, custo parcial esse que está orçado em R\$ 2.090.201,33 (dois milhões noventa mil duzentos e um reais e trinta e três centavos).

Acompanharam a Mensagem nº 86, de 23 de agosto de 2023 as Planilhas Analíticas de Custos, memorial descritivo dos projetos, pranchas dos projetos da obra e o Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 19/2023.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 132, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária e o relatório é com parecer favorável à aprovação.

Câmara Municipal de Toledo, 19 de setembro de 2023.


GENIVALDO JESUS
Relator



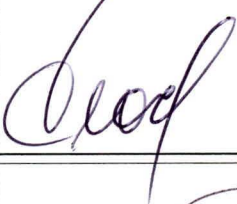
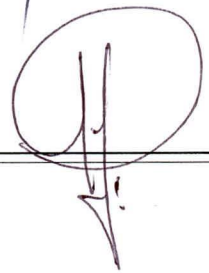
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

55
✱

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 132, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	18/09/23		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	19/09/23		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	__/__/__		
PROFESSOR OSÉIAS Membro	__/__/__		